



Campina Verde, 19 de setembro de 2022.

Ofício PL nº 067/2022

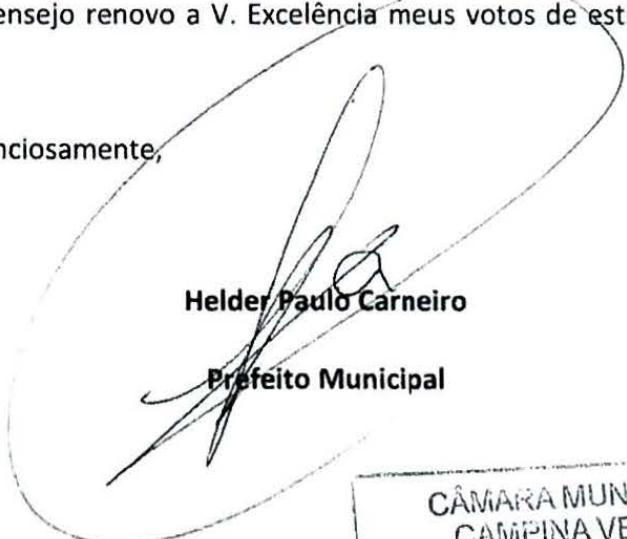
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 067/2022 que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelênciaseja posto em apreciação em regime especial de urgência.

Ao ensejo renovo a V. Excelênciameus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Helder Paulo Carneiro**

**Prefeito Municipal**

A Sua Excelênci, o senhor  
**GUSTAVO VENÂNCIO ARANTES FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 492/22

19/09/22 16:10hs

  
Eliane R. F. Mariano  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal de Campina Verde - MG



## PROJETO DE LEI Nº 067/2022

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 270.900,00 (Duzentos e setenta mil e novecentos Reais ), na seguinte dotação e fonte:

02.05.01 – 04.129.0005.2.572 – 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições – Ficha 150 – Fonte 222.

Parágrafo único – Como fonte de recursos para a abertura do crédito, será utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na fonte 122 – Transferências do Governo Federal referentes a convênios e outros repasses vinculados à Educação.

**Art. 2º** - Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 236.090,88 (Duzentos e trinta e seis mil, noventa Reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação e fonte:

02.08.02 - 12.365.0010.1.849 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 296 – Fonte 247.



CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Parágrafo único – Como fonte de recursos para a abertura do crédito, será utilizado o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na fonte 147 – Transferência do Salário-Educação.

**Art. 3º** - Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis Mil Reais) na seguinte dotação e fonte:

02.13.01- 15.452.0011.2.055 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 666 – Fonte 160

Parágrafo único – Como fonte de recursos para a abertura do crédito, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado na fonte 160 – Transferência da União da parcela dos bônus de assinatura de contrato de partilha de produção.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 19 de setembro de 2022.

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal



## MENSAGEM

*Excelentíssimo Senhor Presidente*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar a fim de viabilizar as ações governamentais do Exercício de 2022.

A dotação do Art. 1º tem por finalidade efetivar a devolução de recursos de convênio da Secretaria Municipal de Educação, que por ter contrapartida de valor excessivo se tornou inviável para o Município.

A dotação do Art. 2º tem por finalidade a ampliação da Escola Municipal Iaponira de Oliveira Faria.

Já o Art. 3º autoriza a abertura de crédito suplementar para Aquisição de um caminhão para a Chefia de Serviços Urbanos.

A abertura de crédito está prevista no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, motivo esse que foi tal exigência foi especificada em cada um dos artigos.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Campina Verde/MG, 19 de setembro de 2022.

**Helder Paulo Carneiro**

**Prefeito Municipal**